



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA**

**EDITAL CEE N° 019/2025**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM CURSO DE EXTENSÃO DE  
BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS**

Abre inscrições para o curso de BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS no IFC - Campus Videira, em parceria com o Sindicato dos Produtores Rurais de Videira.

A Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos do IFC - Campus Videira, Angela Maria Crotti da Rosa, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público a abertura de inscrições, no período de **22 de maio a 13 de junho**, e as normas que regem o Processo de Ingresso por sorteio, para participação no curso de **BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS**.

**1. Calendário**

DATAS	EVENTO
<b>22/05 a 13/06</b>	Período de inscrições no curso de BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS
<b>16/06/2025</b>	Divulgação dos candidatos selecionados, a partir das 8h
<b>17 e 18 de Junho</b>	Realização do curso



## **2. Do curso e Vagas**

2.1 O curso de BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS terá a duração de dois dias (17 e 18 de Junho). O início das aulas está previsto para as 8h00 do dia 17/06, encerrando-se às 17h00, com uma hora de intervalo para almoço. No dia 18 o retorno acontece às 8h, totalizando carga horária de 16 horas.

2.2 Público-alvo é a comunidade externa, sendo que 60% das vagas devem ser destinadas a candidatos que atuem na área rural. Serão ofertadas 12 vagas.

2.3 NÃO será ofertado almoço aos participantes.

2.4 Os conteúdos trabalhados neste curso são:

Princípios de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos;  
Contaminação dos alimentos;  
Doenças transmitidas por alimentos (DTAs);  
Edificações, instalações, equipamentos, móveis e utensílios adequados;  
Qualidade da Água;  
Manuseio do lixo e controle de vetores e pragas;  
Higienização de utensílios, equipamentos e ambientes;  
Higiene Pessoal;  
Etapas da Manipulação dos Alimentos;  
Equipamentos de proteção individual (EPIs);  
Noções de Legislação e Registro Junto a Órgãos de Inspeção e Responsabilidade Técnica.

## **3. Das Condições para efetuar a inscrição**

- 3.1. Ter idade mínima de 18 anos;
- 3.2. Atender os pré-requisitos de ingresso no curso;
- 3.3. Preencher a ficha de inscrição;
- 3.4. Entregar fotocópia do documento de identidade (RG);



- 3.5. Entregar fotocópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- 3.6. Entregar documento que comprove atuação em área rural (preferencialmente).

#### **4. Do Processo de Inscrição**

4.1 **As inscrições e os cursos são gratuitos.** As inscrições deverão ser realizadas no **Setor de Extensão** do IFC – Campus Videira, na Rodovia SC 135, km 125 – Campo Experimental ou pelo Whatsapp (49) 98845-6054.

4.2 As inscrições estarão abertas no período de **22 de maio a 13 de junho, das 8h às 19h.**

4.3 No ato da inscrição será entregue um comprovante de inscrição para o aluno, o que garante estar inscrito.

4.4 O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

4.5 Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários previstos neste edital.

#### **5. Da Seleção dos Candidatos**

5.1 Caso o número de candidatos seja superior ao do número de vagas será utilizado o seguinte critério:

**Primeiro critério:** Não ter realizado esse curso, ou similares ofertado pelo SENAR.

**Segundo critério:** Sorteio dos demais candidatos, com prioridade aos residentes na área rural.

5.2 O resultado da seleção será publicado, no dia **16 de junho**, a partir das 09 horas, no endereço eletrônico [videira.ifc.edu.br](http://videira.ifc.edu.br).

5.3 O candidato procedente de outros países deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no país ou do ato de naturalização dos pais e certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro,



acompanhados do original. Os documentos deverão ser traduzidos, quando necessário, por tradutor juramentado, conforme a legislação vigente.

## **6.Do Certificado**

6.1 O certificado dos candidatos será emitido pela instituição parceira do curso, o SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural), mediante à verificação da presença regular do candidato no curso e também conforme as informações prestadas pelo candidato em ficha de cadastro realizado por esta instituição no primeiro dia do curso.

## **7.Das Disposições Gerais e Finais**

7.1 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou às tornado inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo seletivo, ou terá sua inscrição cancelada.

7.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, no endereço eletrônico [videira.ifc.edu.br](http://videira.ifc.edu.br).

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Estágios e Extensão.

Videira, 22 de Maio de 2025.

**ANGELA MARIA CROTTI DA ROSA**  
Coordenadora de extensão, Estágios e Egressos  
IFC - Campus Videira